

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 068/2025
DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 9º inciso II, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 132.053,16 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
1001	449051000000	2053	132.053,16

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, Convênio FPE 4942/2023, no valor de R\$ 132.053,16 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 069/2025
DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 387.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0801	339048000000	2147	300.000,00
1001	449051000000	2053	87.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de 387.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0701	339039000000	2055	112.000,00
1101	999999000000	2999	275.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 353/2025
DE 27 DE AGOSTO DE 2025

REVOGA O ATO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do Capítulo VIII, item 8.6, do Edital de Concurso Público nº Edital nº 001/2022, de 24.08.2022, homologado pelo Edital nº 007/2022, de 16.12.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o ato de nomeação do(a) candidato(a) identificado(a) no quadro abaixo em razão de desistência firmada em documento perante Município, conforme segue:

Candidato(a)	Diego Favretto		
Cargo	Engenheiro Civil	Ordem de Classificação	2º
Portaria de nomeação nº	344/2025	Data	25/08/2025

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 27 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 354/2025
DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e a Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2022, de 24.08.2022, homologado pelo Edital nº 007/2022, de 16.12.2022, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
Engenheiro Civil	Maurício Genari	3º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.1.2” e “1.1.3”, do Edital nº 001/2022.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 27 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 003/2025
DE 27 DE AGOSTO DE 2025

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2022, PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 14 e seus §§, da Lei
1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do
Município,

C O N V O C A

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público
Municipal de que trata o Edital nº 001/2022, de 24.08.2022, o qual foi homologado pelo
Edital 007/2022 de 16.12.2022, para tomar posse em cargo em provimento efetivo,
obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
Engenheiro Civil	Maurício Genari	3º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados do
ato de nomeação do candidato convocado, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual
período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato convocado entrar
em exercício, contados da data da posse.

Art. 4º No ato da posse, o candidato convocado, deverá apresentar,
obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública
e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio,

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato convocado
deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento
individual, conforme as disposições do Parágrafo único do art. 18, da Lei 1601/2002, de
30.07.2002, e dos itens “1.1.2” e “1.1.3”, do Edital nº 001/2022.

Art. 5º Será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado, se
não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 27 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - MASPER ASSESSORIA LTDA**

NUMERO....: **0025/25**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 07/08/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: MASPER ASSESSORIA LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	12	MES	ESPECIFICAÇÕES TECNOLÓGICAS (TI) OBRIGATÓRIAS: 1. Rodar em servidor(es) hospedado(s) em Internet Data Center (IDC), com administração feita pela CONTRATADA; 2. As informações deverão ser armazenadas em Sistema Gerenciador de Banco de Dados - SGBD, do tipo relacional; 3. As interfaces para os usuários envolvidos, devem rodar nos principais navegadores de Internet do mercado, como Mozilla Firefox e Google Chrome; 4. Deverá ser totalmente desenvolvido com linguagem de programação para plataforma WEB; 5. Acesso ao módulo através de senha própria de cada usuário (multiusuário); 6. A ferramenta deverá ser compatível com os equipamentos e sistemas atuais do setor de Fiscalização/Administração Tributária da Prefeitura Municipal; 7. A ferramenta deverá permitir a exportação de relatórios para os formatos: PDF e CSV. FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA: 1. A ferramenta deverá permitir o gerenciamento do cadastro de fiscais da Prefeitura Municipal que utilizarão a ferramenta tecnológica com informações como: matrícula, nome do servidor/fiscal, cargo, e-mail, login e senha. 2. Deverá permitir a importação dos contribuintes que contribuem com o ICMS do Município, gerados pelo sistema Apuração dos Índices dos Municípios (AIM), fornecido pela SEFAZ/RS, do tipo empresas da categoria geral. 3. Deverá permitir a listagem dos contribuintes do tipo empresas da categoria geral por mês/ano. 4. Deverá permitir a listagem do cadastro dos contribuintes com informações como: Razão Social e CGC. 5. Deverá permitir a importação e listagem dos contabilistas, com os seguintes dados: CRC, nome do	2.600,0000	31.200,0000

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - MASPER ASSESSORIA LTDA**

NUMERO....: **0025/25**

contabilista, telefone para eventual contato, e-mail e a Razão Social e CGC do seu cliente.

6. Deverá permitir a importação e/ou cadastro dos índices que compõem o Índice de Participação do Município liberados pela SEFAZ/RS, tanto de anos passados (retroativo de três anos) quanto do índice provisório (um ano a frente).

7. Deverá permitir o cadastramento de máquinas veiculares liberadas pela Prefeitura Municipal para projetos públicos de ajuda a produtores.

8. Deverá permitir o gerenciamento da liberação das máquinas veiculares para atendimento a produtores rurais.

9. Deverá permitir o gerenciamento dos Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOP) demonstrando quais são passíveis de Prestação de Serviço, IPI e Substituição Tributária, além das informações como: código CFOP, descrição, grupo, subgrupo e base legal.

10. Deverá permitir a importação, por mês e do último mês de exercícios anteriores, das Guias Modelo B (GMB), fornecido pela SEFAZ/RS.

11. Deverá conter mecanismo para importação das informações do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D), fornecidas pela Receita Federal do Brasil (RFB).

12. Deverá conter mecanismo para importação das informações da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS, fornecidas pela Receita Federal do Brasil (RFB).

13. Deverá conter mecanismo para importação das informações das Notas Fiscais eletrônicas de Produtor Rural, fornecidas pela SEFAZ/RS.

14. Deverá conter mecanismo para importação dos cadastros de Produtor Rural, fornecido pela SEFAZ/RS.

15. Deverá conter mecanismo para importação das informações das Transferências Eletrônicas Financeiras (TEF), fornecidas pela SEFAZ/RS.

16. Deverá conter mecanismo para importação das informações das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) conjugadas, fornecidas pela SEFAZ/RS.

17. Deverá conter mecanismo para importação das informações das publicações provisórias dos produtores rurais, categoria geral, Simples Nacional e empresas de Indústria, Comércio e Serviço (ICS), fornecidas pela SEFAZ/RS.

18. Deverá conter relatório que cruze as informações de faturamento com folha de pagamento e número de funcionários, por contribuintes da categoria geral.

19. Deverá conter relatório que compare as informações de estoque próprio e de terceiros, com índices de inicial e final, e cálculo de saldo, além da opção de escolher o modo de classificação e exibição entre maior e menor, por contribuintes da

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - MASPER ASSESSORIA LTDA**

NUMERO....: **0025/25**

categoria geral.

20. Deverá conter relatório que calcule o Valor Adicionado Fiscal (VAF), através das informações de entrada e saída, por contribuintes da categoria geral, dando a opção de escolher o modo de classificação e exibição entre maior e menor.

21. Deverá conter relatório que mostre a expectativa anual do VAF, por contribuintes da categoria geral, comparando com o VAF atual, além da opção de escolher o modo de classificação e exibição entre maior e menor.

22. Deverá conter relatório que mostre a variação do VAF expectativa anual, por contribuintes da categoria geral, em relação ao VAF anterior, além da opção de escolher o modo de classificação e exibição entre maior e menor e percentual da variação.

23. Deverá conter relatório que mostre as compras de produtor primário do Estado, detalhando por município de origem e valor.

24. Deverá conter relatório que mostre as entradas e saídas por Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP), detalhando o valor contábil, base de cálculo, valores isentos/não tributados, outras e ajustes/excluídas.

25. Deverá conter relatório que mostre os contribuintes da categoria geral com irregularidades por Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) com base na substituição tributária, detalhando o valor contábil, base de cálculo, valores isentos/não tributados, outras e ajustes/excluídas.

26. Deverá conter relatório que mostre os contribuintes da categoria geral com irregularidades por Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) com base no IPI, detalhando o valor contábil, base de cálculo, valores isentos/não tributados, outras e ajustes/excluídas.

27. Deverá conter relatório que mostre os contribuintes da categoria geral com irregularidades por Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) com base na prestação de serviço, detalhando o valor contábil, base de cálculo, valores isentos/não tributados, outras e ajustes/excluídas.

28. Deverá permitir envio de notificação aos contribuintes da categoria geral, e ao seu respectivo contabilista, com irregularidades por Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) com base na substituição tributária, ou IPI, ou prestação de serviço.

29. Deverá permitir registro de ações tomadas pelo fiscal aos contribuintes da categoria geral, com irregularidades por Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) com base na substituição tributária, ou IPI, ou prestação de serviço.

30. Deverá permitir visualizar o histórico

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - MASPER ASSESSORIA LTDA**

NUMERO....: **0025/25**

comparativo dos contribuintes da categoria geral, com irregularidades por Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) com base na substituição tributária, ou IPI, ou prestação de serviço.

31. Deverá conter relatório que mostre os transportes, conforme Anexo II, por Razão Social, período base, o total de saídas, total de entradas e o total distribuído. Além de detalhar as saídas para cada município e o valor da saída.

32. Deverá conter gráfico comparativo do VAF atual com VAF anteriores por contribuinte da categoria geral.

33. Deverá conter gráfico comparativo do VAF atual com VAF anteriores entre Estado e Município.

34. Deverá conter gráfico comparativo do IPM e o VAF do município.

35. Deverá conter relatório que mostre, por contribuinte da categoria geral, o comparativo entre o VAF real e o VAF provisório.

36. Deverá conter relatório que mostre, por produtor rural, o comparativo entre o VAF real e o VAF provisório.

37. Deverá conter relatório que mostre, por contribuinte prestador de serviço, o comparativo entre o VAF real e o VAF provisório.

38. Deverá conter relatório que mostre, por contribuinte optante do Simples Nacional, o comparativo entre o VAF real e o VAF provisório.

39. Deverá conter relatório que mostre, por contribuinte da categoria geral, as operações de importação e exportação.

40. Deverá conter relatório que mostre a publicação do provisório dos produtores rurais, demonstrando o CGC, ano base, VAF anterior e atual, diferença entre ele através de percentual, origem e município.

41. Deverá conter relatório que mostre a publicação do provisório do valor atribuído referente a serviços de transporte/distribuição de energia, demonstrando: Razão Social, CGC, ano base VAF anterior e atual, diferença entre ele através de percentual, origem e município.

42. Deverá conter relatório que mostre a publicação do provisório do valor sintético de declarações da indústria/comércio/serviços, demonstrando: Razão Social, CGC, ano base, código de atividade econômica, categoria, receita bruta anterior e atual, VAF anterior e atual e diferença entre ele através de percentual.

43. Deverá conter relatório que mostre as Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas (NFA- e) para Produtor Rural, demonstrando: quantidade de nota emitidas, valor bruto e valor total.

44. Deverá conter relatório que mostre as Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas (NFA- e) para Produtor

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - MASPER ASSESSORIA LTDA**

NUMERO....: **0025/25**

Rural, demonstrando: código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), descrição, quantidade e unidade, código CFOP, operação de entrada/saída, número da NFe, data, situação junto ao AIM, valor bruto e valor total. Deverá conter relatório que mostre todas as informações das Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas (NFA-e) para Produtor Rural, demonstrando: NCM, Descrição, CFOP, Quantidade, Unidade, Valor Bruto, Operação NFE, Data de emissão, Inscrição Estadual do Emitente, UF do Emitente, Inscrição Estadual do Destinatário, UF do Destinatário, Modelo DF, Série NFE, Valor Total NFE, Situação junto ao AIM e Chave Acesso.

45. Deverá conter relatório que mostre o VAF por ano base para Produtor Rural, demonstrando: Nome do Produtor Rural, CGC, Ano Base e valor do VAF.

46. Deverá conter relatório que mostre as NFe de produtor rural por situação do AIM, CFOP e operação de entrada/saída, demonstrando: Comprador, Produtor, situação junto ao AIM, CFOP, operação de entrada/saída, quantidade de NF, competência e valor total das notas.

47. Deverá conter relatório que mostre as NFe de produtor rural por comprador, demonstrando: Comprador, situação junto ao AIM, NCM, quantidade, CFOP, operação de entrada/saída, número da NF, data de emissão e valor bruto e total das notas.

48. Deverá conter relatório que mostre as NFe de produtor rural por produtor, demonstrando: Produtor, situação junto ao AIM, NCM, quantidade, CFOP, operação de entrada/saída, número da NF, data de emissão e valor bruto e total das notas.

49. Deverá conter relatório que mostre os produtores rurais de fora do município e número de notas emitidas.

50. Deverá conter relatório que mostre os produtos da produção primária através do NCM e do percentual do produto junto ao município.

51. Deverá conter relatório que mostre os produtos de produção primária com erro de NCM.

52. Deverá conter relatório que mostre os produtos com erro de NCM.

53. Deverá conter relatório que mostre as NFe de produtor rural agrupados por CFOP.

54. Deverá conter relatório que mostre o comparativo entre as saídas de NFe de produtor rural e o VAF.

55. Deverá conter relatório que simule a estimativa de retorno do Índice de Participação dos Municípios (IPM), conforme os índices liberados pela SEFAZ/RS, para o ano base atual, bem como para o ano posterior.

56. Deverá conter relatório que simule a estimativa de retorno de empresas da categoria geral, para o ano base atual, bem como para o ano posterior.

57. Deverá conter relatório que simule a estimativa

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - MASPER ASSESSORIA LTDA**

NUMERO....: **0025/25**

- de retorno de empresas da categoria geral, para o ano base atual, bem como para o ano posterior.
58. Deverá conter relatório que simule a estimativa de retorno de produtor rural, para o ano base atual, bem como para o ano posterior.
59. Deverá conter relatório que mostre as Notas Fiscais Eletrônicas Conjugadas.
60. Deverá conter relatório que mostre a movimentação das Administ. de Cartões por contribuinte.
61. Deverá conter relatório que mostre a comparação entre a movimentação de transferências eletrônicas financeiras e o faturamento declarado pelos contribuintes da categoria geral, além de apontar possível inconsistência entre ambos.
62. Deverá conter relatório que mostre a comparação entre a movimentação de transferências eletrônicas financeiras e o faturamento declarado pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, além de apontar possível inconsistência entre ambos.
63. Deverá conter relatório que mostre o faturamento das empresas optantes pelo Simples Nacional.
64. Deverá conter relatório que mostre o faturamento por competências de todos os contribuintes optantes pelo Simples Nacional.
65. Deverá conter relatório que mostre o faturamento por atividades do Simples Nacional no município.
66. Deverá conter relatório que mostre o saldo operacional por ano base dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional.
67. Deverá conter relatório que mostre as informações socioeconômicas oriundas da DEFIS para análise do saldo operacional das empresas.
68. Deverá conter relatório que mostre o comparativo da receita pela PGDAS-D e o provisório fornecido pela SEFAZ/RS.
69. Deverá conter sistemática para geração de Comunicação de Verificação de Indícios (CVI), através da análise prévia das Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIAS-GMB), com base no Convênio de mútua colaboração com o Estado (Lei nº 12.868/07).
70. Deverá conter sistemática para geração de Comunicação de Verificação de Indícios (CVI), através da análise prévia das PGDAS-D/DEFIS, detalhando: receitas de ICMS, receitas de ISSQN, despesas e saldo operacional, com base no Convênio de mútua colaboração com o Estado (Lei nº 12.868/07).
71. Deverá conter sistemática para geração dos formulários para recursos utilizados na interposição das impugnações realizadas pelo fisco municipal junto as NFe de Produtor Rural.
72. Deverá apresentar cadastro dos contribuintes de ISSQN.
73. Deverá apresentar modulo para declaração do

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - MASPER ASSESSORIA LTDA**

NUMERO....: **0025/25**

ISSQN das Instituições Financeiras, padrão ABRASF.

74. Deverá ter funcionalidade para as atividades e alíquotas da Lei Complementar 116/2003, em conformidade ao Código Tributário Municipal.

75. Funções de auditoria as instituições financeiras, com o objetivo de registrar o entendimento do auditor sobre os lançamentos fiscais e contábeis, permitindo identificar contas tributáveis, bem como glosar valores e classificações indevidas, de modo a permitir ao sistema a geração dos documentos de auditoria.

Inicialmente, este módulo deve prover as funcionalidades de registro e controle dos procedimentos de fiscalização, incluindo Processo Fiscal: pasta organizacional definindo contribuinte, fiscal responsável, período com início e fim, data de abertura, data de previsão da conclusão.

76. Termo de Início de Fiscalização: documento a ser entregue ao contribuinte com dispositivo legal, data de criação. Intimação de Documentos: documento a ser entregue ao contribuinte que intime a entrega de documentos inerentes a fiscalização do mesmo.

77. Prorrogação de Prazos: documento administrativo para prorrogação de prazos, para casos solicitados pelo contribuinte.

78. Notificação de Documentos: documento para solicitar melhor esclarecimento de informações enviadas pelo contribuinte em resposta a intimação de documentos.

79. Autuação: documento com objetivo de aplicação de multa ao contribuinte por infração a não entrega da intimação de documentos.

80. Auto de Lançamento e Infração: planilhas de apuração do imposto, conforme auditoria aferida no cruzamento entre as informações enviadas pelo contribuinte, com no mínimo as seguintes apurações: Reclassificação de Alíquota, Reclassificação de Contas e Modo Revisão. O sistema deverá apresentar a memória de cálculo em documentos separados: (a) aferição mensal do ISSQN, com o movimento contábil individualizado; (b) aferição anual do ISSQN dos cálculos de base de cálculo, valores de correção, e total; (c) reclassificação de enquadramento em lista, com identificação das informações da contábeis; e (d) documento de lançamento do crédito tributário.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA:

1.1. A empresa terá que acompanhar e desenvolver os trabalhos em conformidade com a malha disponibilizada pela Receita Federal e com os critérios por ela definidos.

1.2. As descrições dos serviços devem atender de

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - MASPER ASSESSORIA LTDA**

NUMERO....: **0025/25**

maneira clara e objetiva as necessidades da Secretaria de Fazenda, e a orientação dos serviços contratados, que devem abranger, no mínimo, os critérios de subjetividade das ações a serem executadas, à medida que for disponibilizado pela Receita Federal a malha para fiscalizar, tais como:

a) ITR - pesquisa, desenvolvimento e treinamento específico para atuação, não só de atendimento, como também o treinamento no Portal do ITR, que é peça fundamental pelas cobranças dos CTs e principalmente da malha fiscal disponibilizada e necessita das seguintes ações:

1ª etapa: Assessoria junto ao ente municipal para cadastrar funcionário habilitado junto ao portal do ITR do sítio da RBF.

2ª etapa: Treinamento e capacitação de funcionário habilitado para acessar o PORTAL DO ITR, que deve compreender todo o processo oferecido no portal. O treinamento será concomitante com o trabalho de fiscalização da Receita Federal: Acesso e planejamento da cobrança; cafir; Declarações; Legislação; Aviso de cobrança; Processo Administrativo; Acompanhamento da cobrança; modulo de fiscalização.

5.3. A contratada disponibilizará suporte técnico remoto, ON-LINE, por via web ou e-mail, caso seja necessário.

5.4. A contratada deverá manter estrutura de tecnologia e informação adequada e suficiente para acessar os sistemas da Receita Federal do Brasil.

5.5. A empresa deverá fazer (01) atendimento (preferencialmente presencial) por mês.

Marca: SERVIÇO

Totalização: 31.200,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 27 de Agosto de 2025



**ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE SÃO JOSÉ DO OURO – R/S**

Fundada em 26 de Setembro de 2007
Avenida Antonio Finco, 165, Centro
São José do Ouro, RS. CEP 99.870-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme estabelecem os artigos 22, 23 e 24 do Estatuto Social, ficam convocados os Associados da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro – RS, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **08 de setembro de 2025, às 19hs** em Primeira Convocação, contando com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios ativos e as 19hs15min em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na sede Social, sito na Avenida Antonio Finco, nº 165, nesta cidade de São José do Ouro/RS, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- I- Eleição e posse da nova diretoria para o período de 22/09/2025 até 21/09/2027;**
- II- Assuntos Gerais.**

Aos interessados que desejarem apresentar CHAPA, para concorrer aos cargos da diretoria, deverão fazer de maneira formal, apresentando relação/ficha de inscrição da chapa, contemplando todos os cargos a concorrer para diretoria executiva, comando e conselho fiscal. **A ficha de inscrição de chapa deverá ser protocolada/entregue até o dia 05/09/2025**, via e-mail institucional bvsjo@hotmail.com, exclusivamente, caso não haja chapa inscrita, a eleição poderá ser realizada por escolha e aclamação no dia, conforme artigo 21 e 46 do Estatuto Social.

São José do Ouro/RS, 22 de agosto de 2025.

GERSON ANTONIO
PEROSA
CARNIEL:57428522072

Assinado de forma digital por
GERSON ANTONIO PEROSA
CARNIEL:57428522072
Dados: 2025.08.26 15:56:19 -03'00'

Gerson Antônio Perosa Carniel
Presidente